



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 393/2015

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2015.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 154/2013, com a empresa CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/01/2016.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao contrato nº 154/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 108/2013 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0.

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 197 – Centro, cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **Sidney Cardon de Oliveira Junior**, inscrito no CPF sob o nº 170.963.329-87 e RG nº 776006 e pela Sra. **Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 275.628.249-91 e RG nº 2.052.722.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 393/2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 (dois) meses, *de 01 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme acordado entre as partes, os valores praticados continuarão os mesmos, logo:

Lote	Item	Código do Procedimento	Descrição do procedimento	Qtde. Mensal Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
01	01	02.05.02.018-6	Ultra-sonografia Transvaginal	30	62,84	1.885,20	3.770,40
	02	02.05.02.016-0	Ultra-sonografia Pélvica (gineco.)	10	42,33	423,30	846,60
	03	02.05.02.014-3	Ultra-sonografia Obstétrica	50	50,02	2.501,00	5.002,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$						9.619,00	

Parágrafo primeiro: O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 9.619,00 (nove mil e seiscentos e dezenove reais).

Parágrafo segundo: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 131.101,89 (cento e trinta e um mil cento e um reais e oitenta e nove centavos).



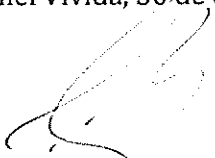
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

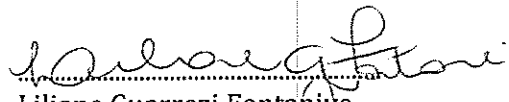


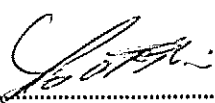
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 154/2013, de 01 de novembro de 2013.

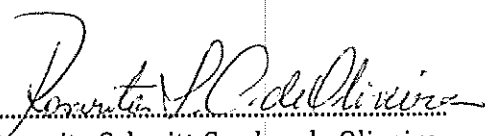
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Sidney Cardon de Oliveira Junior
Centro Médico Anjo da Guarda Ltda
CONTRATADA


.....
Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira
Centro Médico Anjo da Guarda Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax (46) 3246-1166 - Rua Frei Vito Berscheid, 708
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná
EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2016

MAURO CESAR CENCI, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, TORNAPÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, conforme segue:

1º - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir de 01/02/2016 sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

IIº DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento, no setor de protocolo da Prefeitura de Saudade do Iguaçu-PR, sito à Rua Frei Vito Berscheid, 708, Saudade do Iguaçu - PR, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

III - Pessoa Jurídica:

Fotocópia do Cartão do CGC / CNPJ - (Internet).

Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticadas).

Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº conta, agência, etc...) (digitado em uma folha).

Alvará de licença e funcionamento.

Alvará de Vigilância Sanitária (produtos e serviços relacionados a saúde, alimentos, beleza, limpeza, higiene, industrial e agrícola).

Atividade Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (forum) - (original).

Certidão Negativa de Débitos Municipais - (original).

Certidão Negativa de Débitos Estadual - (Internet).

Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (Internet).

Certidão Negativa de Débitos Estadual - (Internet).

Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticadas).

Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, CAU, etc.).

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrado na junta comercial, com abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (balanço de 2014 até 30/04/2016 e balanço 2015 para cadastros realizados a partir de 01/04/2016 - cópia autenticada).

Declaração de Porte da Empresa assinado pelo proprietário e pelo contador da empresa).

Requerimento solicitando o Cadastro. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).

Declaração da Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena de cancelamento do respectivo registro.

havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua junta e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Saudade do Iguaçu, prioritariamente admitirá como fornecedores os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, pelo fone (46) 3246-1166.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, em 06 de janeiro de 2016.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2015 - Data: 07/12/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Nomear Cinara Aparecida Possel, Rg. 5.478.637-1, para exercer a partir de 07 de Dezembro de 2015, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 05 ao Contrato nº 154/2013 - Pregão Presencial nº 108/2013. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA. CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses, de 01.01.2016 a 29.02.2016. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 9.619,00. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 131.101,89. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos. Nº 003/2016

Termo Aditivo nº 266/2015, Andrei J. Senem & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.051/0001-60;

06 de janeiro de 2016

Raul Camilo Isoton

Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 003/2016

DECRETO Nº 12462/2016, Concede férias aos Professores dos Centros Municipais de Educação Infantil, 05 de janeiro de 2016;

DECRETO Nº 12463/2016, Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Graduação a servidora Ana Paula Ferreira de Andrade, 05 de janeiro de 2016

DECRETO Nº 12464/2016, Concede férias aos Professores de Escolas da Rede Municipal de Ensino, 05 de janeiro de 2016.

DECRETO Nº 12465/2016, Concede Avanço Vertical por motivo de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Educação Inclusiva à servidora Marlene Mandri, 05 de janeiro de 2016.

DECRETO Nº 12466/2016, Concede férias coletivas aos Agentes Administrativos, Agente Político, Serventes (Zeladoras), Operários, Presidente do Sindicato dos Professores, Diretores das Escolas e Centros de Educação Infantil, Coordenadoras das Entidades, Motoristas, Suporte Pedagógico e de Assessoramento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 05 de janeiro de 2016.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.720/2011 e Decreto Municipal nº 799/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E FOTOGRAFIA - EXCLUSÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, situada à Rua de São Francisco, 200, no Centro de Dois Vizinhos - Paraná, CEP: 85.568-000, em 12 (doze) meses.

ATA Nº 030 - CENIT INFORMATICA LTDA - ME (2.583.370/0001-24)

ATA Nº 031 - INAXAR LUIZ GUIMARÃES & CIA LTDA - ME (01.006.030/0001-17)

O preço registrado poderá ser consultado na íntegra junto ao mecanismo eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na pasta Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2016.

Raul Camilo Isoton

Prefeito

EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2015. Ata de Registro de Preços nº 31/2015. Concorrência nº 48/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão utilizados no atendimento aos pacientes usuários do SUS, Farmácia Central, Farmácias das Unidades Básicas e Farmácia do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme solicitação formulada pela contratada por meio do protocolo nº 350930 datado de 26 de novembro de 2015, bem como no parecer da Gestora Contratual da Secretaria Municipal de Saúde nº 20/2015, as partes pactuam em comum acordo o aditamento de valores inicialmente contratado, passando a vigorar os valores conforme descritos no Anexo I - Descrição dos Itens, o qual se encontra à disposição na Divisão de Licitações do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 21 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Walter Prochnow Junior - Representante Legal.

EXTRAVIO DE DE NOTAS FISCAIS

A empresa TRANSPISO - PATRICIA SOZIN Ltda Me com CNPJ 11.985.866.001/15 comunica o extravio de um bloco de notas fiscais Série F com numeração do 01 ao 50. Conforme Boletim de Ocorrência 2016/18163

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 101/2015 - Pregão 060/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. De comum acordo entre as partes, fica substituído na apólice nº 01.31/43777 o item R0, (caminhão AAF-7325), a partir de 04.01.2016 ou da vistoria do veículo até dia 07.07.2016, pelo veículo AMBU-LÂNCIA JUMPER VETRATO, MARCA CITROEN, PLACA BAE-5642. Pela substituição entre os veículos, a Contratante deverá ressarcir a Contratada no valor de R\$ 1.679,60. O valor atualizado do contrato fica alterado para R\$ 47.353,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de Janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EXTRAVIO DE DE NOTAS FISCAIS

A empresa TRANSPISO - PATRICIA SOZIN Ltda Me com CNPJ 11.985.866.001/15 comunica o extravio de um bloco de notas fiscais Série F com numeração do 01 ao 50. Conforme Boletim de Ocorrência 2016/18163

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 101/2015 - Pregão 060/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. De comum acordo entre as partes, fica substituído na apólice nº 01.31/43777 o item R0, (caminhão AAF-7325), a partir de 04.01.2016 ou da vistoria do veículo até dia 07.07.2016, pelo veículo AMBU-LÂNCIA JUMPER VETRATO, MARCA CITROEN, PLACA BAE-5642. Pela substituição entre os veículos, a Contratante deverá ressarcir a Contratada no valor de R\$ 1.679,60. O valor atualizado do contrato fica alterado para R\$ 47.353,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de Janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EXTRAVIO DE DE NOTAS FISCAIS

A empresa TRANSPISO - PATRICIA SOZIN Ltda Me com CNPJ 11.985.866.001/15 comunica o extravio de um bloco de notas fiscais Série F com numeração do 01 ao 50. Conforme Boletim de Ocorrência 2016/18163

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 101/2015 - Pregão 060/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. De comum acordo entre as partes, fica substituído na apólice nº 01.31/43777 o item R0, (caminhão AAF-7325), a partir de 04.01.2016 ou da vistoria do veículo até dia 07.07.2016, pelo veículo AMBU-LÂNCIA JUMPER VETRATO, MARCA CITROEN, PLACA BAE-5642. Pela substituição entre os veículos, a Contratante deverá ressarcir a Contratada no valor de R\$ 1.679,60. O valor atualizado do contrato fica alterado para R\$ 47.353,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de Janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EXTRAVIO DE DE NOTAS FISCAIS

A empresa TRANSPISO - PATRICIA SOZIN Ltda Me com CNPJ 11.985.866.001/15 comunica o extravio de um bloco de notas fiscais Série F com numeração do 01 ao 50. Conforme Boletim de Ocorrência 2016/18163

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 101/2015 - Pregão 060/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. De comum acordo entre as partes, fica substituído na apólice nº 01.31/43777 o item R0, (caminhão AAF-7325), a partir de 04.01.2016 ou da vistoria do veículo até dia 07.07.2016,

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1015



PREFEITURA

DECRETO Nº 02/2016

Altera endereço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a obra da nova sede da Prefeitura Municipal foi concluída e encontra-se apta para acomodação do Gabinete do Prefeito, Secretarias, Departamentos e Divisões;

CONSIDERANDO o Decreto nº 391/2015, 27/11/2015, o qual dispõe sobre a mudança de prédio do Paço Municipal,

DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o endereço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ sob nº 12.028.172/0001-52, e do Fundo Municipal de Assistência Social 12.028.172/0001-52, que passa a ser Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, neste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 05 DE JANEIRO DE 2016.

Rogério Masetto

Prefeito

PREFEITURA

DECRETO Nº. 012/2016

SUMÚLA: Nomeia o Sr. DARLAN SCHMITT, para o cargo de Médico Veterinário;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 01/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado Darlan Schmitt, portador do RG nº 10.954.810-3 PR, para exercer as funções do cargo de Médico Veterinário Grupo ocupacional Profissional, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 06 de janeiro 2016;

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2016;

Álvoro Felipe VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 013/2016

SUMÚLA: Nomeia Sr. ROGERIO LARA MAIA, para o cargo de Motorista;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 01/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado Rogério Lara Maia, portador do RG nº 7.757.443-3 PR, para exercer as funções do cargo de Motorista Grupo ocupacional Serviços Gerais, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 06 de janeiro 2016;

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2016;

Álvoro Felipe VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 014/2016

SUMÚLA: Nomeia o Sr. ELITON DE LARA

BASTOS, para o cargo de Motorista;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 01/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado Eliton de Lara Bastos, portador do RG nº 9.999.628-5 PR, para exercer as funções do cargo de Motorista Grupo ocupacional Serviços Gerais, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 06 de janeiro 2016 Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2016;

Álvoro Felipe VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 154/2013 – Pregão Presencial nº 108/2013.

Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses, de 01.01.2016 a 29.02.2016. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 9.619,00. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 131.101,89. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 30 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 101/2015–Pregão 060/2015–Contratante: Município de Coronel Vívica–Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

De comum acordo entre as partes, fica substituído na apólice nº 01.31/43777 o item 80, (caminhão AAE-7325), a partir de 04.01.2016 ou da vistoria do veículo até dia 07.07.2016, pelo veículo AMBULÂNCIA JUMPER VETRATO, MARCA CITROEN, PLACA BAE-5642. Pela substituição entre os veículos, a Contratante deverá ressarcir a Contratada no valor de R\$ 1.679,60. O valor atualizado do contrato fica alterado para R\$ 47.353,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 04 de Janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA

DECRETO Nº 3489/2016

SUMÚLA: Anula parcialmente Licitação na modalidade

Pregão Presencial nº 078/2015.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 078/2015, que tem como objeto "Aquisição de uniforme escolar e material escolar (kit escolar) conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital."

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000.

CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico 21/2015 "geral, impugnações e recursos", que concluiu pela anulação parcial do procedimento licitatório quanto ao lote 01 (uniformes).

CONSIDERANDO, que não foi regularmente oportunizado aos licitantes participarem do procedimento de avaliação das amostras, quanto ao lote 01 (uniformes) objeto do certame.

CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, que a administração pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, bem como as Súmulas 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais que imperam na Constituição Federal, na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), na Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), no Decreto 3.555/2000 e na jurisprudência pátria.